

Plano de Contingência

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas



Associação Sócio-Cultural, Recreativa e Educativa de
Cumieira e Circunvizinhas

Atualizado a 14/01/2022
Aprovado em ata a 24/01/2022

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Índice

1. OBJETIVO	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	3
4. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	3
5. PLANO DE CONTINGÊNCIA	4
5.1. Medidas gerais a implementar	4
5.2. Afetação de trabalhadores e previsão de equipas de substituição	4
5.6. Saídas da instituição	5
5.6.1. Relativamente a saídas por motivos de saúde/motivos de exercício de direitos de cidadania:.....	5
5.6.2. Relativamente a saídas pessoais:	6
5.7. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção	6
5.8. Rastreios	6
5.9. Definição de procedimentos de comunicação e contactos	6
6. INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS.....	7
7. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	7
7.1. Procedimento de visitas	7
7.2. Vestuário	8
7.3. Fornecedores.....	8
7.4. Procedimento para realização de fisioterapia/terapia ocupacional	8
7.5. Procedimento de comunicação	8
7.6. Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes	9
8. PROCEDIMENTO EM CASO DE ÓBITO DE UTENTE	9
9. CONCLUSÃO.....	9

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) com o SARS-CoV-2.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da instituição e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma.

A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um suspeito e/ou caso confirmado de COVID-19, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações e normas da DGS.

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

A COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia internacional, no dia 11 de março de 2020. Neste seguimento várias medidas têm sido adotadas para conter a expansão da doença.

3. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com as fontes citadas previamente, considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual; Febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível; Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível; Anosmia de início súbito; Disgeusia ou ageusia de início súbito	Contacto com um caso confirmado de COVID-19; residente ou trabalhador numa instituição onde se encontrem pessoas em situações vulneráveis (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas ou instituição equiparada) e onde existe transmissão documentada de COVID-19; Exposição laboratorial não protegida a material biológico infetado/contendo com SARS-CoV-2.

4. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- **Via de contacto direta:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;

- **Via de contacto indireta:** através de gotículas expelidas para superfícies, contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado e, em seguida, com a sua própria boca, nariz ou olhos.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Existem, à data, 4 vacinas aprovadas para uso na União Europeia. A maioria dos utentes da instituição encontram-se vacinados. Todas as funcionárias estão vacinadas à data.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

5.1. Medidas gerais a implementar

Durante a pandemia, grande parte da população ficou ou ficará isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar; assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos.

É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento, e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.

Assim:

Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade	Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados
Internamento em ERPI	Centro de dia Serviços Administrativos Animação Sociocultural Serviço de Apoio Domiciliário

(Conteúdo consultável na instituição)

5.2. Afetação de trabalhadores e previsão de equipas de substituição

(Conteúdo consultável na instituição)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

5.3. Identificação dos fornecedores

(Conteúdo consultável na instituição)

5.4. Grupos de Risco

(Conteúdo consultável na instituição)

5.5. Admissões

Para admissão de novo utente, o mesmo deve apresentar, independentemente do seu estado vacinal, teste de amplificação de ácidos nucleicos (PCR) deteção à Covid-19 realizado há menos de 72 horas. Estão dispensados da realização de teste laboratorial molecular para SARS-CoV-2, os candidatos que foram dados como recuperados da infeção por SARS-CoV-2/COVID-19 nos últimos 180 dias, nos termos da Norma n.º 004/2020 da DGS.

5.6. Saídas da instituição

Compreende-se por “saída por período superior a 24h” toda a ausência cujo tempo decorrido entre a saída e regresso do utente à instituição, por motivos externos a esta, seja superior a 24h.

Todos os utentes levam FFP2 para sair da instituição.

5.6.1. Relativamente a saídas por motivos de saúde/motivos de exercício de direitos de cidadania:

- Quando um utente sair da instituição por tempo inferior a 24h – é dispensado o isolamento. No regresso, utente é higieniza as mãos e a face e troca de roupa;
- Quando um utente sair da instituição por período superior a 24h é exigido teste covid-19 negativo para o regresso/reintegração. Utiliza máscara cirúrgica nos espaços comuns durante 7 dias. No regresso, utente higieniza as mãos e a face e troca de roupa;
- Quando um utente tiver de se ausentar para realização de hemodiálise não há lugar a isolamento. No entanto, este utente deverá utilizar máscara cirúrgica nos espaços comuns, bem como realizar rastreios à Covid-19 quinzenalmente, com recurso a testes rápidos, a ser calendarizado pela equipa de enfermagem/equipa de diálise. Quando regressa à instituição deve higienizar-se de imediato e trocar a roupa.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Estão dispensados da realização de teste laboratorial molecular para SARS-CoV-2, os residentes que foram dados como recuperados da infeção por SARS-CoV-2/COVID-19 nos últimos 180 dias, nos termos da Norma n.º 004/2020 da DGS.

5.6.2. Relativamente a saídas pessoais:

- Quando um utente sair da instituição por tempo inferior a 24h utilizará máscara cirúrgica durante 7 dias nos espaços comuns, período após o qual resume às suas atividades normais. No regresso o utente lava as mãos e face e troca de roupa.

Se evidenciar algum sintoma sugestivo de COVID-19, deverá ser testado, com recurso a teste PCR, ou na impossibilidade deste, a teste de antigénio, devendo manter-se no seu quarto até ter o resultado.

- Quando um utente sair da instituição por período superior a 24h é exigido teste covid-19 negativo para o regresso/reintegração. Utilizará máscara durante 7 dias nos espaços comuns, período após o qual resume às suas atividades normais. No regresso o utente lava as mãos e face e troca de roupa.

Se evidenciar algum sintoma sugestivo de COVID-19, deverá ser testado, com recurso a teste PCR, ou na impossibilidade deste, a teste de antigénio, devendo manter-se no seu quarto até ter o resultado.

Estão dispensados da realização de teste laboratorial molecular para SARS-CoV-2, os residentes que foram dados como recuperados da infeção por SARS-CoV-2/COVID-19 nos últimos 180 dias, nos termos da Norma n.º 004/2020 da DGS.

5.7. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção

(Conteúdo consultável na instituição)

5.8. Rastreios

(Conteúdo consultável na instituição)

5.9. Definição de procedimentos de comunicação e contactos

Informação aos trabalhadores

- a. Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
- b. Elaborada e divulgada Instrução de Trabalho – Plano Contingência para a pandemia Coronavírus;
- c. Plano de Contingência divulgado pelos responsáveis;
- d. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- e. Formação ministrada aos assistentes administrativos, enfermeiros e ajudantes/auxiliares.

(Conteúdo consultável na instituição)

6. INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

No caso de não existirem condições suficientes no edificado para isolamento, ou caso não haja funcionários suficientes (por excesso do número de utentes infetados) para manter a ERPI a funcionar, deverá ser contactada a Comissão Municipal da Proteção Civil (CMPC), da qual faz parte o Presidente da Câmara de Pombal, para ativação de respostas de emergência (como a ativação de recursos humanos externos, alojamentos ou outros). Esta comissão fará a articulação necessária com os recursos do município e da segurança social consoante as necessidades da instituição.

Caso não seja possível encontrar recursos humanos, técnicos ou espaços a nível municipal, a CMPC deverá articular com a Comissão Distrital da Proteção Civil (CDPC), para que esta verifique os recursos existentes a nível distrital. Por sua vez, se a CDPC verificar que não existem recursos suficientes a nível distrital, deverá comunicar à Comissão Nacional de Proteção Civil que disponibilizará os recursos necessários que serão ativados pelo Município.

7. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

(Conteúdo consultável na instituição)

7.1. Procedimento de visitas

- a) Todas as visitas são programadas antecipadamente e registadas pela administrativa, sendo que na sua ausência, poderão ser programadas pela direção técnica.
- b) É permitida a visita sem necessidade de apresentação de resultado de teste negativo à covid-19 aos visitantes que apresentem certificado de recuperação ou esquema vacinal primário completo e dose de reforço há mais de 14 dias, mediante a apresentação do certificado de vacinação. Alternativamente, o visitante pode:
 - Ser portador de resultado negativo a teste de amplificação de ácidos nucleicos, tais como RT-PCR, RT-PCR em tempo real ou teste molecular rápido, há menos de 72h;
 - Ser portador de resultado negativo a teste rápido de antigénio de uso profissional há menos de 48h;
 - Realizar teste rápido de antigénio na modalidade de autoteste nasal na presença da enfermeira ou diretora técnica da instituição, mediante marcação prévia consoante a disponibilidade da instituição.
- c) Está limitado o tempo de visita (no máximo de 30min e preferencialmente de 2^a a 6^a), bem como só pode haver 1 visita por utente/semana, salvo em casos devidamente justificados e analisados;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- d) É desinfetada a sala após cada visita;
- e) Só são aceites até 3 visitas por dia;
- f) Podem existir 2 visitantes ao mesmo tempo;
- g) Se o visitante tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) não deve realizar a visita. Se esteve em contato com um utente com COVID-19 positivo não deve realizar a visita.
- h) Dada a atual situação pandémica, encontra-se disponível uma sala que permite a visita sem contacto (sala de animação);
- i) Aos utentes acamados, é permitida a visita no interior do quarto do utente, quando previamente agendada nesse sentido, aplicando-se as mesmas regras dos restantes visitantes, previamente mencionadas. Para além disso, só será permitida 1 visita. Terá de se paramentar na totalidade, utilizando fato de proteção, cobre-sapatos e máscara FFP2. Terá de desinfetar as mãos antes da entrada. Dada a atual situação pandémica, não é permitido o contato físico com o utente. A visita tem o tempo máximo de 15 minutos.
- j) É obrigatório o uso contínuo de máscara para entrada e permanência nas instalações da ASCRECC, desinfecção das mãos e dos sapatos;
- k) Em caso de utentes com COVID-19 positivo na ERPI, as visitas serão imediatamente e indefinidamente suspensas;
- l) Em caso de surto importante de COVID-19 nas imediações (concelho de Pombal) as visitas serão imediatamente e indefinidamente suspensas.

7.2. Vestuário

(Conteúdo consultável na instituição)

7.3. Fornecedores

(Conteúdo consultável na instituição)

7.4. Procedimento para realização de fisioterapia/terapia ocupacional

(Conteúdo consultável na instituição)

7.5. Procedimento de comunicação

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Se o utente ou alguém com contacto direto tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expectoração e/ou falta de ar) deve informar de imediato o enfermeiro, ou a direção técnica, ou na sua ausência, uma das ajudantes de ação direta que informarão de imediato a direção técnica.

7.6. Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes

- Os utentes devem manter a ida a consultas de especialidade no exterior da instituição, devendo para isso seguir-se as normas aplicadas no ponto 5.6.1. - Relativamente a saídas por motivos de saúde/motivos de exercício de direitos de cidadania.

8. PROCEDIMENTO EM CASO DE ÓBITO DE UTENTE

(Conteúdo consultável na instituição)

9. CONCLUSÃO

A consulta das normas referenciadas é fundamental, assim como outras normas que possam ser emanadas pela DGS.

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança das empresas e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos utentes e equipas.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO I - Afetação de trabalhadores e previsão de equipas de substituição

(Conteúdo consultável na instituição)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO II – Registo individual em caso de isolamento profilático

Nome			
Data de Nascimento			
Entidade empregadora		Categoria profissional	
Posto de trabalho		Atividade profissional	
Distrito	Localidade	Freguesia	

Dia 1	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia 2	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia 3	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia ...	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia 7	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO II – Planta da ERPI

(Conteúdo consultável na instituição)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO V – Quadro de Pessoal

(Conteúdo consultável na instituição)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO VI – Necessidade de substituição de funcionários

(Conteúdo consultável na instituição)